



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 39 DE 2021.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR – UBIRATAM VERÍSSIMO DO ROSÁRIO – CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ATIVISTA DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR UBIRATAM VERÍSSIMO DO ROSÁRIO**”, Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como, por sua atuação como ativista em prol da causa animal ituramense.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de outubro de 2021.

03600 MUNICIPAL ITURAMA MG
13 Out / 2021 14:11 000742

Márcio Antônio Molina
Vereador MÁRCIO ANTONIO MOLINA (MÁRCIO DA AUTO ESCOLA)

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 03 / 11 / 2021
Presidente da Câmara

Aprovado em trez discussão
Por Wagner M. da C.
Sala das Sessões em 03 / 11 / 2021
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES
VISTO
18 - R. 961. EM 03/11/21



Ubiratam Veríssimo do Rosário

Filiação:

Djalma Veríssimo do Rosário e de Aurea Silva do Rosário

Nascido na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro em 30 de outubro de 1965.

Residente a Avenida Dr. Paulo Emílio Fontoura, nr 103, bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG

Estudou nos seguintes estabelecimentos de ensino

Juiz De Fora

Estudou na Escola Estadual Ana Sales 1971

Escola Municipal Manoel Bandeira 1972 a 1975

Colégio Estadual Sebastião Patrus de Souza 1976 a 1983

Belo Horizonte

Academia da Policia Militar do Estado de Minas Gerais 1987 a 1989, curso de Formação de Oficiais;

Fundação João Pinheiro no ano de 2006, Curso de Especialização em Segurança Pública;

Universidade Federal de Minas Gerias 2007-2008, Especialização em Análise de Segurança Pública.

Unidades da PMMG em que atuou:

1987 Academia da Polícia Militar- Belo Horizonte

1989 a 1990- 1ª Companhia Independente – Sete Lagoas

1990 a 1995- 2ºSegundo Batalhão da Polícia Militar- Juiz de Fora

1995 a 1996- 17º BPM em Uberlândia

1996 a 2004- 4ª Cia Independente da PMMG- Frutal

2004 – Academia da Polícia Militar- Belo Horizonte

2005 a 2006- 28º BPM- Unai

2007 a 2009 – 39º BPM – Contagem

2009 a 2011- Centro de Operações da Polícia Militar- Belo Horizonte

2012 a 2013 – Terceiro Comando Regional – Vespasiano

2014 a Fev 2015- Nono Comando Regional – Uberlândia.

Mariy Ruy Nofif





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 32/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR UBIRATAM VERÍSSIMO DO ROSÁRIO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ATIVISTA DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcio Antônio Molina, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ubiratam Veríssimo do Rosário, Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e ativista da causa animal em nosso município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...

§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que não ocorre no caso, e apesar de ter se destacado na vida pública e privada é necessária assinatura do currículo para que seja possível a concessão de tal honraria.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



...
IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

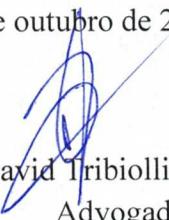
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após assinatura do currículo do homenageado pelo autor ou outra pessoa idônea, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 21 de outubro de 2021


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 32/2021 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR UBIRATAM VERÍSSIMO DO ROSÁRIO – CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ATIVISTA DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA”

AUTOR: VER. MÁRCIO ANTONIO MOLINA **MÁRCIO DA AUTO ESCOLA**

COMISSÃO: ESPECIAL

Aprovado em Por Setor das Sessões em O Presidente	discussão menoridade 08/11/2021 Assinatura
--	---

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do **PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 32/2021**, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021

Presidente:

Ama Lardina F. Miranda

Vice-Presidente:

Túlio

Relator: